



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



Prot. 20112.073849
Em. 07.12.2021 14:38
Antonio A.

PROJETO DE LEI Nº 2211/2021

Data: 06/12/2021

SÚMULA: Cria cargos e salários de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam criados os cargos e vagas de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, conforme especificado no anexo I.

Parágrafo único. As atribuições dos servidores temporários serão aquelas definidas para os cargos de mesma nomenclatura, especificados na Lei nº 195/10, de 09/03/2010, com suas alterações, bem como os vencimentos serão aqueles pagos conforme constante na simbologia inicial de cada cargo (anexo I) e constantes da Lei nº 2063/2021, de 10/03/2021.

Art. 2º. Ficam criados os cargos, remuneração e vagas dos servidores temporários contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no quadro do Magistério, nos termos da Lei Municipal nº 2062/2021 de 17/03/2021, e do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, conforme especificado no anexo II.

Parágrafo único. As atribuições temporárias serão aquelas especificadas na Lei nº 1742/2018, de 05/06/2018 e suas alterações, e a remuneração será o piso salarial inicial do magistério de Três Barras do Paraná instituído por Lei Municipal.

Art. 3º. Os servidores temporários que estiverem com o contrato ativo decorrente de outras Leis, passarão a integrar esta, até o final de seus contratos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – I – AO PROJETO DE LEI Nº 2211/2021
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	6
3	Agente de Saúde	03	40	6
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	10	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	Dentista I	01	20	19
18	Enfermeiro	02	40	18-a
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	14
24	Farmacêutico	01	40	18
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11
31	Motorista I	06	40	15
32	Nutricionista	01	30	18-b
33	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-I
34	Operador de Máquinas	04	40	16
35	Pedreiro	01	40	7
36	Profissional de Educação Física	02	20	15
37	Psicólogo	01	20	16
38	Psicólogo	01	30	18-b
39	Técnico Agrícola	01	40	16
40	Técnico em Contabilidade	01	40	19
41	Técnico em Higiene Dental	01	40	15



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

42	Técnico em Radiologia	01	20	11
43	Telefonista	01	40	15
44	Veterinário	01	20	16
45	Veterinário	01	40	19
46	Vigia	02	40	7

ANEXO – II – PROJETO DE LEI Nº 2211/2021

CARGOS DO MAGISTÉRIO

Cargo de Provedimento efetivo 40 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.

✍